



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## **OFÍCIO Nº. 147/2024**

Miraselva, 23 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Sebastião Teixeira Júnior, em sessão ordinária realizada no dia 22 de abril, dirigimo-nos respeitosamente para requerer esclarecimentos a Vossa Excelência, em relação ao seguinte questionamento, bem como o envio dos documentos necessários à elucidação da questão:

- 1) A Prefeitura intenciona adquirir a área restante do Country Club Miraselva?
  - a. Caso a resposta seja positiva, solicitamos-lhe informações acerca das tratativas e negociações pela celebração do negócio.
  - b. Ademais, se concretizada a compra do imóvel, indagamos-lhe quais investimentos a Administração Municipal pretende realizar e como utilizará essa área remanescente.
  - c. A título de colaboração, citamos a construção de um eventual Centro de Convivência do Idoso e a reserva de um espaço para uso exclusivo de atividades comerciais e de prestação de serviço.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e de distinta consideração.

**VALDAIR APARECIDO PALLA**  
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:  
ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA  
PREFEITO  
MIRASELVA - PARANÁ

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR  
(43) 3273-1183

✉ [camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)